

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO	1999	Itabalana,	"	26 de Outubro	N.º
-----	------	------------	---	---------------	-----

LEI Nº 350/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) PA
RA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Itabaiana-Estado da Paraíba, no uso de
suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal Autorizado a
abrir créditos suplementares até o limite de R\$800.000,00 (Oite-
centos mil reais), destinado ao reforço das dotações no orçamen-
to vigente, conforme abaixo :

0 2 0 1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.006 - Manut. do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. 00 - Pessoal Civil

3.1.1.1. 01 - Vencimentos e Vant.Fixas R\$ 38.000,00

0 2 0 3 - SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03080322.008 - Manut. dos Serv. Financeiros

3.1.1.1. 00 - Pessoal Civil

3.1.1.1. 01 - Vencimentos e vant. Fixas. R\$ 16.000,00

3.1.3.2. 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 9.000,00

15824922.028 - Manut. dos Encargos Sociais

3.1.9.2. 00 - Despesas de Exerc. Anteriores. R\$ 19.000,00

3.2.8.0. 00 - PASEP ; ; R\$ 4.000,00

0 2 0 4 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA

10603272.013 - Manutenção da Iluminação Pública

3.1.1.1. 01 - Vencimentos e vantagens fixas. R\$ 3.000,00

0 2 0 5 - SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER

08421882.017 - Manut. de Ensino Fundamental

3.1.1.1. 01 - Vencimentos e Vant. Fixas. R\$158.000,00

8421882.027 - Mant.de Ensino a Conta de FUNDEF

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAIBA

ANO	1999	Itabalana,	26 de Outubro	N.º
-----	------	------------	---------------	-----

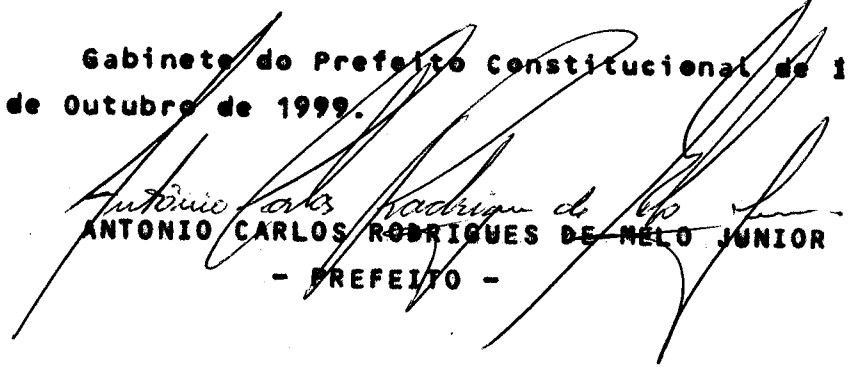
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas. R\$ 70.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo. R\$ 30.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00
08421882.034- Contribuição ao Fundef
3.2.2.4.01 - Transf. a Inst.Multigovernamentasi.R\$ 80.000,00
0 2 0 6 - SECRETARIA DA SAÚDE
13754282.019 - Manut.da Assist. Médica
3.1.1.1. 01 - Vencimentos e Vant. Fixas. . . . R\$ 280.000,00
3.1.2.0. 00 - Material de Consumo. R\$ 34.000,00
3.1.3.2. 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00
0 2 0 7 - SEC. DA INDÚSTRIA E COMERCIO
15815342.020 - Assist.p/Expansão Ind. e Comercial
3.1.1.1. 01 - Vencimentos e Vant. Fixas. . . . R\$ 9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura das dotações orçamentárias específica do Fundef, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado na Receita do Fundef.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana-Pb,
em 26 de Outubro de 1999.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
- PREFEITO -